



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.679/2021

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 161.143,39 (CENTO E SESENTA
E UM MIL, CENTO E QUARENTA E
TRES REAIS E TRINTA E NOVE
CENTAVOS)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.145 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 161.143,39

Total.....R\$ 161.143,39

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio

4011 ATENÇÃO BÁSICA – PIES/NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO.....R\$ 161.143,39

Total.....R\$ 161.143,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Dezembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração